

REQUERIMENTO Nº , DE 2022

(Do Sr. Ricardo Izar)

Requer a revisão do despacho de distribuição do processo referente ao Projeto de Lei nº 5.544, de 2020, para a **inclusão** da Comissão do Esporte (CESPO) e da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) no rol das comissões permanentes competentes para pronunciamento quanto ao mérito da matéria.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 5.544, de 2020, para a **inclusão** da Comissão do Esporte (CESPO) e da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) no rol das comissões permanentes competentes para pronunciamento quanto ao mérito da matéria.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 5.544, de 2020, de autoria do Deputado Nilson F. Stainsack, “Dispõe sobre a autorização para caça esportiva de animais no território nacional”.

Nos termos regimentais, a proposição legislativa foi distribuída à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) e à Comissão de Finanças e Tributação (CFT), para análise do mérito; e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para exame da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Ocorre que a referida proposição trata também de matéria relacionada à prática esportiva e à agricultura. A proposição em análise, no seu art. 2º elenca os principais objetivos da caça esportiva. O primeiro deles é o



“Fomento do espírito associativista para a prática do esporte”. Assim, faz-se necessário que a Comissão do Esporte também se pronuncie sobre a matéria. Outro objetivo do projeto de lei é permitir o controle populacional de espécies consideradas ameaças à agricultura, o que justifica sua apreciação pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR).

Ante o exposto, solicitamos o encaminhamento do presente requerimento de redistribuição à Mesa, para que seja revisto o despacho inicial e incluídas as comissões do Esporte (CESPO); e da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) no rol de órgãos competentes para pronunciamento quanto ao mérito do Projeto de Lei nº 5.544, de 2020.

Sala da Comissão, em de junho de 2022.

Deputado Ricardo Izar

2022-5979

